

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por José Gonzalez y Gonzalez da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo sobre o "quantum" da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida:

CONSIDERANDO que o quadro demonstrativo dos vencimentos percebidos pelo recorrente e pelo mesmo anexo ao recurso não apresenta característico algum de autenticidade e tendo êle contribuído para a Caixa com desconto correspondente à diária de 11,5000 que serviu de base ao cálculo do benefício;

RESOLVE a 3ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939.

a) Americo Lucoli Presidente

a) Paulo Lopes Relator

Fui presente- a) Waldo Vaccinello Adj. de Proc. Ge-
ral Intª

Publicado no "Diário Oficial" em 1913 139